

RESOLUÇÃO Nº 056/2023 – CAP

Habilita a Unidade de Estabilização de Fauna Marinha, do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 25190/2022, tomada em sessão de 10 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica habilitada a Unidade de Estabilização de Fauna Marinha, do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, como unidade prestadora de serviços, sob responsabilidade do Professor Pedro Volkmer de Castilho.

Parágrafo Único. Os serviços, com respectivos valores, a serem prestados pela Unidade de Estabilização de Fauna Marinha, constam do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Alex Onacli Moreira Fabrin
Presidente da CAP